



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Marco Filipe Vieira Gomes, Alfredo Magalhães da Silva, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite. Os Vereadores Ana Paula Magalhães Carvalho e Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta e Ana Paula Martins do Rego solicitaram as suas substituições, tendo sido substituídos pelo Senhor Vereador Marco Filipe Vieira Gomes, que é o membro que se sucede na respetiva lista.-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia nove de fevereiro de dois mil e dezassete que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – um milhão, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos. **Operações não orçamentais** – seiscentos e quatro mil, cento e setenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitados, no período de vinte e três de janeiro a seis de fevereiro de dois mil e dezassete;-----
- Da evolução da dívida;-----
- Da informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dois de fevereiro de dois mil e dezassete, referente ao relatório descritivo e financeiro da Feira e Festas de S. Miguel, dois mil e dezasseis;-----
- Da informação número cinquenta e dois/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, referente ao Ajuste Direto para Prestação de Serviços para Apoio ao Funcionamento do GEI (Gabinete de Emprego e Inserção), na modalidade de avença – Celebração de Contrato;-----
- Da informação número cinquenta e três/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

da DAF, Ramiro Carvalho, de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, referente ao Ajuste Direto para Prestação de Serviços para Funcionamento do GEI (Gabinete de Emprego e Inserção), na modalidade de avença – Celebração de Contrato;-----

- Da relação de processo de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de janeiro de dois mil e dezassete;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma tomada de posição, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida: *“Na sequência da apresentação do Relatório de Inventariação Física para conhecimento desta Câmara Municipal, na reunião do passado dia vinte e sete de janeiro, os senhores vereadores do IPC tomaram uma posição na qual acusaram a Câmara Municipal de praticar uma gestão negligente do património e afirmaram que a diferença entre os valores contabilizados e os recentemente inventariados são consequência das opções e decisões da atual gestão camarária e da sua exclusiva responsabilidade. Não deixa de ser estranho que os senhores vereadores do IPC, grupo de cidadãos no qual tem assento o vereador e vice-presidente da Câmara dos últimos três mandatos, venham precisamente agora, no momento em que pela primeira vez é apresentado um relatório desta natureza, pôr em causa a gestão desta Câmara Municipal. Com efeito, a apresentação para conhecimento dos senhores vereadores de um relatório real e sem qualquer reserva no ano eleitoral revela coragem e humildade políticas as mesmas que caracterizam a nossa atuação nos diversos domínios. E não deixa de ser também estranho que os senhores Vereadores do IPC venham nessa tomada de posição exortar a Câmara Municipal a corrigir a situação depois de terem tomado conhecimento do despacho do presidente da Câmara de dezasseis de janeiro que determinou, de imediato, aos serviços do Município a implementação das ações propostas no relatório para correção das inconformidades. Não queremos de forma alguma branquear o que está menos bem, mas sempre diremos que, em termos de balanço, o valor de existência em armazém de cerca de duzentos e setenta mil euros é residual comparado com o ativo de cento e quarenta e três milhões de euros (zero, zero zero dezanove por cento). E, ainda, que o diferencial existente de oitenta e cinco mil euros entre os valores contabilizados e os apurados após contagem, resultantes, entre outras, da atribuição de valor zero a bens adquiridos, alguns há muitos anos atrás e que nunca foram utilizados e, provavelmente, nem nunca virão a ser, é um montante*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

insignificante num orçamento de cerca de dezassete milhões de euros. O valor zero atribuído a um conjunto de bens foi a opção técnica dos serviços com a qual concordo, mas a opção poderia muito bem ser a de atribuir o valor de custo dos referidos bens e, porventura, não estaríamos aqui a discutir este valor diferencial. O Executivo Municipal vai continuar a promover todas as ações que se impõem para melhorar a gestão da Câmara, sejam as referentes à contabilidade, à avaliação dos trabalhadores, à resolução de conflitos ou qualquer outra que conduzam à prestação de um serviço, cada vez melhor, às populações, assente em princípios de transparência e rigor".-----

Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pela Coligação "Cabeceiras Mais Futuro" PPD/PSD-CDS/PP, Mário António de Jesus Leite, foi apresentada uma tomada de posição, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida: *"Na última reunião do executivo, o Sr. Presidente da Câmara divulgou o Relatório de Inventariação Física, relativo ao trabalho de controlo e contagem dos bens em armazém. Fê-lo com sentido de responsabilidade, de rigor e de transparência, sobre uma questão "velha" que, ao longo de mais de uma década de anos e vários executivos municipais, mereceu críticas e chamadas de atenção. Mas vamos por partes. Ao longo de muitos anos, a gestão municipal utilizou o valor dos bens em armazém como um instrumento de uniformização dos valores da dívida, no final do ano, nas Contas de Gerência, fazendo creditar montantes de acordo com as necessidades, como os diferentes agentes políticos da oposição, vereadores e deputados municipais do PSD, fizeram notar em declarações de voto e tomadas de posição públicas. Ao longo desses anos, não vimos ninguém da maioria no poder, bem pelo contrário, ter qualquer preocupação quanto à presente matéria, muito menos dar cabal conhecimento da inventariação existente, se existia. Já no decurso deste mandato, pelo menos por duas vezes, aquando da apreciação do relatório mensal das atividades da Câmara Municipal, voltei a levantar o problema e sugerir ao Sr. Presidente a necessidade de avaliar com rigor os bens em armazém e tornar transparente o seu registo. O Sr. Presidente, até numa das ocasiões, referiu a disponibilidade de efetuar uma visita aos armazéns para verificar a situação no local. Essa visita não foi efetuada, nem teria qualquer efeito prático, mas optou, e bem, por nomear uma comissão que foi encarregue de efetuar o controlo, a contagem e a avaliação dos bens em armazém. Como já referi, após a conclusão desse trabalho, entendeu, e bem, trazer à última reunião do executivo, o respetivo relatório e a avaliação efetuada. Uma atitude democrática e transparente. Se ao longo de mais de uma dezena de anos, nada foi feito,*



S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

considerarei oportuno saudar o Sr. Presidente da Câmara pela iniciativa e por assumir o compromisso de atentar nas conclusões do relatório, de forma a corrigir os problemas detetados e a normalizar o registo, a contabilização e a guarda dos bens municipais. Ora qual não foi o meu espanto, quando o Sr. Vereador Jorge Machado, em nome dos senhores vereadores do IPC usou da palavra para apresentar uma tomada de posição que, de entre outras afirmações, refere: "...os vereadores do IPC – Independentes Por Cabeceiras vêm alertar para a gestão negligente do património público que esta Câmara está a praticar, ao consentir o deficiente aprovisionamento de bens públicos e ao abandonar deliberada e gritantemente o edifício do seu armazenamento da Ranha, que serve de depósito e acondicionamento do património público."

"... De destacar que tendo em conta os desvios, a valorização zero e os bens a abater, sinalizados no relatório, há um decréscimo significativo na avaliação total dos bens, havendo um diferencial de cerca de 85 mil euros entre os valores dos bens contabilizados e os recentemente inventariados." "Ora, esta situação é consequência das opções e decisões da atual gestão camarária e da sua responsabilidade exclusiva." E por fim, "Esperamos por isso que, com este alerta, a atual gestão camarária tome consciência da gravidade deste assunto e aja em conformidade com a sua solene obrigação de bem gerir e cuidar do que é de todos. Face ao que é de questionar: a) O Sr. Vereador Jorge Machado não foi vereador ao longo destes anos todos e até exercia as funções de Vice-presidente da Câmara? b) Quais foram as medidas adotadas nesta área, nessa altura? c) Que informação dava conhecimento à oposição, que criticava esta mesma situação? d) Como se pode afirmar que a atual situação "é consequência das opções e decisões da atual gestão camarária e da sua responsabilidade exclusiva", se foram gestões anteriores que a criaram e ela é exatamente a mesma que se registou ao longo destes longos anos? e) Confirma-se ou não que os valores apurados são muito inferiores àqueles que sempre foram apresentados nas contas de gerência, único local onde aparecia apenas como um valor total? f) Se os senhores Vereadores entendem, conforme expressam, "a gravidade deste assunto" e até porque era do conhecimento anterior do então Sr. Vice-presidente Jorge Machado, porque é que esperaram pelo Relatório apresentado para tomarem posição? g) Porque é que quando eu sugeri uma análise e atenção particular para este assunto nunca se pronunciaram? Sr. Presidente, Sr.s Vereadores: Assumo esta tomada de posição porque não posso pactuar com o branqueamento e as responsabilidades do passado, de quem foi responsável ou corresponsável pela génese desta situação e procurar agora substituir-se a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

quantos a denunciaram, numa atitude de hipocrisia política. Assumo também esta posição, tal como afirmei na última reunião do executivo, por entender que o Sr. Presidente da Câmara providenciou a medida adequada ao conhecimento da situação, com transparência e rigor, e dela deu conhecimento, assumindo as medidas a adotar recomendadas no relatório. Pelo que, ignorando a demagogia, o populismo e a hipocrisia política, o Sr. Presidente da Câmara não precisou do alerta dos senhores Vereadores do IPC para fazer o que tem de ser feito, pois este veio tarde e mal-----.

"A Câmara Municipal tomou conhecimento"-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezassete.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata"-----

O Exmo. Senhor Vereador Marco Filipe Vieira Gomes, não participou na discussão nem na votação, por não ter estado presente na reunião a que esta diz respeito.-----

ABERTURA DE PROGRAMA DE PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESCRITÓRIO/BILHETEIRA SITO NA CENTRAL DE CAMIONAGEM DA VILA DO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação da DAF/Pat, do Responsável pelo Património Alfredo Rocha, de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter a proposta de Abertura de Programa de Procedimento para Adjudicação da Cessão de Exploração de Escritório/Bilheteira sito na Central de Camionagem do Arco de Baúlhe, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere pela autorização da abertura. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho na mesma data, concorda com a informação técnica. O Exmo. Senhor Presidente, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a Abertura do Programa de Procedimento para Adjudicação da Cessão de Exploração de Escritório/Bilheteira sito na Central de Camionagem do Arco de Baúlhe"-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ABERTURA DE PROGRAMA DE PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO CARVALHAL - VILA DO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente a informação da DAF/Pat, do Responsável pelo Património Alfredo Rocha, de três de fevereiro de dois mil e dezassete, a remeter a proposta de Abertura de Programa de Procedimento para Adjudicação da Cessão de Exploração do Bar do Carvalho - Arco de Baúlhe, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere pela autorização da abertura. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho na mesma data, concorda com a informação técnica. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de fevereiro de dois mil e dezassete, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do Programa de Procedimento para Adjudicação da Cessão de Exploração do Bar do Carvalho - Arco de Baúlhe”-----

ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA A PROMOÇÃO GASTRONÓMICA DA FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO DOIS MIL E DEZASSETE-----

Presente a informação, número treze/dois mil e dezassete/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter a ata do ato público, realizado no dia vinte e seis de janeiro, para adjudicação da exploração de espaço para a Promoção Gastronómica da Festa da Orelheira e do Fumeiro dois mil e dezassete no qual foi adjudicado, pelo preço de quatrocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de quatrocentos e noventa e dois euros, à Firma Casa do Coucieiro, Enchidos Regionais, Unipessoal, Lda., com sede na Zona Industrial de Olela, freguesia de Basto, deste concelho. Informação, esta, através da qual sugere que a Câmara Municipal delibere, adjudicar definitivamente a exploração de espaço para a Promoção Gastronómica da Festa da Orelheira e do Fumeiro dois mil e dezassete. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, remete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a exploração de espaço para a Promoção Gastronómica da Festa da Orelheira e do Fumeiro dois mil e dezassete pelo preço de quatrocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de quatrocentos e noventa e dois euros, à Firma Casa do Coucieiro, Enchidos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Regionais, Unipessoal, Lda., com sede na Zona Industrial de Olela, freguesia de Basto, deste concelho”.-----

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO PARA OS ANOS DE DOIS MIL E DEZASSETE, DOIS MIL E DEZOITO E DOIS MIL E DEZANOVE-----

Presente a informação número cinquenta e um/DAF/Contratação Pública, de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, referente ao Ajuste Direto para prestação de serviços de Auditor Externo para os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere sobre: **Primeiro** - A adjudicação da prestação de serviços de “Auditor Externo para os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove”, à firma “Gaspar Castro, Romeu Silva & Associados – S.R.O.C, Lda.”; **Segundo** - A realização da despesa até ao montante de trinta e oito mil e cem euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três euros; **Terceiro** - A aprovação da minuta de contrato, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, bem como remeter posteriormente o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para que este órgão delibere adjudicar a prestação de serviços de Auditor Externo à firma “Gaspar, Romeu Silva & Associados – S.R.O.C, Lda”. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezassete, remete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Marco Filipe Vieira Gomes): Primeiro - Adjudicar a prestação de serviços de “Auditor Externo para os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove”, à firma “Gaspar Castro, Romeu Silva & Associados – S.R.O.C, Lda.”; Segundo – Autorizar a realização da despesa até ao montante de trinta e oito mil e cem euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três euros; Terceiro - Aprovar a minuta de contrato, a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos. Mais deliberou, remeter o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para que este



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

órgão delibere adjudicar a prestação de serviços de Auditor Externo à firma "Gaspar, Romeu Silva & Associados – S.R.O.C, Lda."-----

Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *"Tendo em conta o parecer prévio favorável, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e três de dois mil e dezassete, para uma prestação de serviços de Auditor Externo, para os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove e consequente remessa a este órgão, para deliberação, os vereadores eleitos pelo IPC consideram: - Censurável a forma como a "selecção" foi concretizada, tendo apenas sido convidada a entidade contratada, sem qualquer aferição das empresas concorrentes; - Reprovável a forma como se negociaram os valores da prestação, sem qualquer aferição das condições de mercado; - De estranhar que as prestações por parte desta mesma empresa, de serviços anteriores não tenham sofrido um escrutínio ou avaliação, que aferisse ou validasse uma eventual nova prestação, até porque se trata da mesma empresa que, aquando da apreciação dos documentos de prestação de contas de dois mil e quinze, validou erros, que mais tarde vieram a ser apurados e corrigidos, sem reconhecimento de qualquer falha por parte da referida empresa auditora. Pelos motivos referidos acima, os vereadores do IPC consideram que não estão reunidas as condições mínimas para esta adjudicação. A isto acresce que esta contratação prevê um prazo de três anos de vigência, alongando-se muito para além do presente mandato, que terminará dentro de alguns meses, sem que nos seja apresentada qualquer justificação válida, configurando um claro e inaceitável condicionamento das opções do Executivo Municipal do próximo mandato dois mil e dezassete – dois mil e vinte e um. Face ao exposto, os Vereadores eleitos nas listas do grupo de cidadãos eleitores "Independentes Por Cabeceiras – IPC", votam contra a adjudicação da Prestação de Serviços de Auditor Externo para os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove à empresa "Gaspar Castro, Romeu Silva e Associados – S.R.O.C, Lda.", incluída pelo Executivo Municipal, no ponto cinco da Ordem do Dia desta reunião".-----*

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

Presente a informação número quinze/DAF, dois mil e dezassete do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho de um de fevereiro, a remeter para deliberação a proposta de início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Empresariais,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

pelo que sugere que a Câmara Municipal delibere: A – Aprovar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Empresariais, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto a publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; B – Aprovar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; C – Aprovar a participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Empresariais, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessados; D – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Empresariais. O Exmo. Senhor Presidente, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, remete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.-----

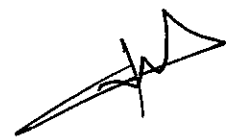
“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: A – O início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Empresariais, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, a publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; B – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; C – A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Empresariais, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessados; D – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Empresariais".

Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *"A organização do Estado Português, de acordo com o disposto no artigo sexto da Constituição da República Portuguesa (CRP) respeita o princípio da autonomia das autarquias locais, de natureza administrativa e financeira, reconhecido por património e finanças próprios e, ainda, por um poder regulamentar próprio. A autonomia financeira, decorrente da existência de receitas próprias de carácter municipal, comporta, ainda, o exercício de poderes tributários pelos municípios, nos casos e nos termos previstos na lei, no respeito pelo Princípio da Legalidade. A Lei das Finanças Locais, Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, ao atribuir às assembleias municipais poderes para concederem isenções totais ou parciais que respeitem a impostos locais, confere aos municípios poderes tributários distintos de um mero poder fiscalizador da administração, uma vez que os órgãos deliberativos podem conceder isenções totais ou parciais que respeitem a impostos locais, e em matérias de adaptação local de impostos nacionais, veio evidenciar que o exercício dos poderes tributários como se encontram estabelecidos na Lei das Finanças Locais é compatível com o princípio da legalidade. O Exercício de poderes tributários, pelas assembleias municipais, deve ter por fundamento "razões de ordem local", que se fundam nas próprias atribuições, competências e ações dos municípios, aplicando-se aos impostos abrangidos pelo artigo décimo quarto, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, assumindo particular importância para o âmbito de aplicação das concessões das reduções e isenções fiscais, os projetos de investimento aos quais os municípios atribuam especial interesse, ainda que no número dois, do artigo décimo sexto da Lei número setenta e três/dois mil e treze, confira poderes alargados às assembleias municipais em matérias de isenções e reduções tributárias, com fundamento em razões de outra ordem que*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

justifiquem a proposta da câmara municipal. Sendo certo que não existe um quadro legal que fixe as condições, critérios e pressupostos de que dependem os benefícios fiscais a conceder pelas autarquias locais no âmbito do disposto no mencionado número dois, do artigo décimo sexto da Lei número setenta e três/dois mil e treze, e que nos termos do número três da mesma norma legal existe um limite temporal para as assembleias municipais procederem à determinação do prazo concedido para a vigência das isenções totais ou parciais dos impostos municipais, bem como o dever de fundamentação, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, da deliberação da assembleia municipal a conceder tais benefícios fiscais, tornando-se necessário estabelecer critérios vinculativos que confirmem previsibilidade mínima ao exercício dos poderes pelos municípios, por via regulamentar, garantindo, assim, o respeito pelo princípio da igualdade. Face a este quadro legal, pode e deve o Município de Cabeceiras de Basto, através dos seus órgãos autárquicos, adoptar as medidas ao seu alcance que o tornem um Município mais "amigo" do investimento, da atividade económica e da criação de emprego. Consideramos, por isso, que o Executivo Municipal tem o dever de dar o primeiro passo e preconiza todas as políticas que estiverem ao seu alcance, elaborando regulamentação adequada no sentido de conceder apoios/benefícios de natureza tributária, de modo a tornar o concelho mais atractivo à realização de investimentos económicos que viabilizem a criação de riqueza e a oportunidade da criação de novas áreas de negócios, bem como a criação ou o aumento de postos de trabalho, atento o quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, fixado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nos termos do qual compete aos municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações. Assim, torna-se necessário adotar previamente a definição dos pressupostos do exercício dos poderes tributários da autarquia, que garanta o respeito pelos interesses visados pela legalidade fiscal, proporcionando, em simultâneo, conteúdo úteis ao princípio constitucional da autonomia financeira local. Ora, dos considerandos supra enunciados e que fizeram parte integrante da nossa proposta de doze de maio de dois mil e quinze, verificamos que: Apesar da unanimidade na votação da proposta apresentada pelo IPC no já longínquo ano dois mil e quinze, só agora (quase dois anos volvidos) é que o executivo propõe o início do procedimento, num claro atavismo político que recrudesce, a olho nu. Neste período, muitas empresas fecharam portas, outras continuam num quadro de relevante emergência sem que a maioria manifestasse preocupação por esta desagregação socio-



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

economica que grassa os Cabeceiras e os Cabeceirenses; A par disso, esta Câmara continua a ter uma atitude discriminatória para com aqueles que devem ser apoiados, que geram riqueza e emprego, não se vislumbrando qualquer iniciativa integradora das preocupações que devemos ter com as empresas e o emprego. Face ao exposto, os vereadores eleitos pelo IPC votam favoravelmente a proposta de deliberação do Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Empresariais".-----

CONTRATO DE PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO-----

Presente a informação da DAF/Pat, do Responsável pelo Património, Alfredo Rocha, de um de fevereiro de dois mil e dezassete, a sugerir, que o Contrato de Permuta de Parcelas de Terreno entre a Câmara Municipal e os herdeiros de [REDACTED], seja presente à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação, pretendendo-se a permuta de uma parcela de sessenta e nove metros quadrados por uma de dezoito vírgula cinquenta metros quadrados respetivamente, tendo como finalidade o alargamento do caminho do Bairro de Paçô para o depósito da água de Paçô, Refojos, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela. O Chefe de Divisão da DAF no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete concordou com a referida informação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia dois de fevereiro de dois mil e dezassete remete o processo à Câmara para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar, a minuta do Contrato de Permuta das Parcelas de Terreno, a celebrar com os herdeiros de [REDACTED] para alargamento do caminho do Bairro de Paçô para o depósito da água de Paçô, Refojos, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela".-----

IBERDROLA PORTUGAL S.A. – ADENDA AO PROTOCOLO-----

Presente um e-mail da IBERDROLA, de vinte de janeiro de dois mil e dezassete, a remeter a minuta da Adenda ao Protocolo de Financiamento das Ações que integram o Plano de Ação para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega - dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia trinta e um de janeiro, informa que se trata de uma adenda ao protocolo aprovado pelo Executivo Municipal em dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, o qual estabelece os termos e as condições dos financiamentos a conceder pela IBERDROLA com vista à execução e concretização das ações constantes do Plano de Ação.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Mais informa que para o ano de dois mil e dezassete há a necessidade de se efetuar uma adenda ao referido protocolo, com o objetivo de se estabelecer o montante global dos financiamentos por parte da IBERDROLA, bem como as ações correspondentes, pelo que sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação da aprovação da respetiva adenda ao protocolo. O Exmo. Senhor Presidente, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, remete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com a informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade, aprovar, a celebração da minuta da Adenda ao Protocolo de Financiamento das Ações que integram o Plano de Ação para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega - dois mil e dezassete, celebrado com a IBERDROLA Portugal, S.A.”.-----

Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. “Confrontados com o e-mail da IBERDROLA, de vinte de janeiro de dois mil e dezassete, referindo a necessidade de efetuar uma adenda ao protocolo, aprovado pelo Executivo Municipal em dezasseis de dezembro de dois mil e dezasseis, com o objetivo de se estabelecer o montante global dos financiamentos por parte da IBERDROLA, bem como as ações correspondentes, os Vereadores eleitos pelo movimento Independentes Por Cabeceiras declaram o seguinte: - Ao analisar o conteúdo da documentação que nos foi remetida, que serve o propósito de contextualizar e fornecer toda a informação necessária para a consciente e avisada tomada de deliberação por parte dos Vereadores, destaca-se, mais uma vez, que há uma grave omissão de dados relevantes para o escrutínio e avaliação de um documento desta importância; - Discutir o sentido de deliberação relativo a uma adenda a um protocolo de financiamento, sem ter o conhecimento das ações a financiar e os respetivos montantes é pronunciar-se sobre o vazio, ferindo o salutar debate democrático e ofendendo o bom princípio de uma gestão transparente; - Por outro lado, visando os valores previstos para este plano de ação e o que ele representa para um Município como o de Cabeceiras de Basto, num período em que o investimento público é escasso e de difícil acesso, é surpreendente que o mesmo não tenha sido concertado com outras entidades e forças políticas, como é apanágio da boa, transparente e colaborativa gestão municipal, e tenha sido apresentado como um facto consumado e da exclusiva responsabilidade do Presidente da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Câmara e do Presidente da Junta de Freguesias de Cavez. Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do movimento Independentes Por Cabeceiras – IPC, lamentando os aspectos acima referidos e sublinhando a importância do que está subjacente a este assunto, votam a favor da proposta acima representada pelo Sr. Presidente da Câmara, para a concretização de uma Adenda ao Protocolo de Financiamento das Ações que integram o Plano de Ação para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega – dois mil e dezassete, como consta no ponto oito da ordem do dia desta reunião”.-----

LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - DECLARAÇÕES-----

Presente a informação número dez/DAF, dois mil e dezassete do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de vinte e três de janeiro, a remeter para conhecimento da Câmara Municipal a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Declarações. Mais sugere que este Órgão delibere remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezassete, remete o processo à Câmara Municipal, para deliberação. -----

“A Câmara, tomou conhecimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Declarações e deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento”.-----

BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS-----

Presente a informação da Técnica Superior da DDS, Fátima Vilela de três de fevereiro de dois mil e dezassete, referente às Bolsas de Estudo para o ano letivo 2015/2016, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere:

Primeiro – Abrir o concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2015/2016;

Segundo – Fixar em oitenta e cinco o número de Bolsas de Estudo a atribuir; **Terceiro** – Disponibilizar o montante global em sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos; **Quarto** – Escalonar os valores das Bolsas de Estudo a atribuir da seguinte forma: **Escalão A** – Capitação inferior ou igual a vinte e cinco por cento do salário mínimo nacional em vigor no início do ano letivo, atribuição de uma bolsa de setecentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos/ano; **Escalão B** - Capitação entre os vinte e seis por cento e os cinquenta por cento do salário mínimo nacional em vigor no início do ano letivo, atribuição de uma bolsa de seiscentos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos/ano; **Escalão C** - Capitação entre os cinquenta e um por cento e os setenta e cinco por cento do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

salário mínimo nacional em vigor no início do ano letivo, atribuição de uma bolsa de quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos/ano; **Escalaõ D:** Capitação a partir dos setenta e seis por cento até ao limite do salário mínimo nacional em vigor no início do ano letivo, atribuição de uma bolsa de trezentos e sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos/ano; **Quinto** – Estabelecer o prazo de trinta dias seguidos, contados a partir da data de afixação do Edital, contendo o anúncio do concurso, para os interessados apresentarem candidatura. Na mesma data o Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, concorda com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezassete, remete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem do dia da reunião de Câmara”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua Central de Pedraça, [REDACTED] freguesia de Pedraça, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED] nascida a nove de outubro de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia trinta de janeiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a

[REDACTED] residente na Rua Central de Pedraça, [REDACTED]
 [REDACTED] freguesia de Pedraça, para sua filha [REDACTED]

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Bairro do Casal, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a trinta de outubro de dois mil e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente no Bairro do Casal, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, para seu filho [REDACTED].-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Travessa de Carrazedo, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED] nascida a vinte e dois de novembro de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Travessa de Carrazedo, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, para sua filha [REDACTED].-----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar de Gondíães, Gondíães, da União de Freguesias de Gondíães e Vilar de Cunhas, a solicitar a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED] residente no Lugar de Gondiaães, Gondiaães, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas”.----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar do Samão, Gondiaães, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, a solicitar a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED] residente no Lugar do Samão, Gondiaães, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas”.----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar de Toninha, Freguesia de Riodouro, a solicitar a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED] residente no Lugar de Toninha, Freguesia de Riodouro”.-----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar das Torrinheiras, Freguesia de Abadim, a solicitar a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED] residente no Lugar das Torrinheiras, Freguesia de Abadim”.-----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar de Fojos, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela a solicitar a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED] residente no Lugar de Fojos, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar de Moscoso, freguesia de Riodouro a solicitar a concessão de apoio financeiro ao fomento da produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia um de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED], residente no Lugar de Moscoso, freguesia de Riodouro”.

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar de Celeirô, freguesia de Cabeceiras de Basto a solicitar a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia três de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia seis de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED], residente no Lugar de Celeirô, freguesia de Cabeceiras de Basto”.

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Praceta José Salreta, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela a solicitar a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia três de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia seis de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED], residente na Praceta José Salreta, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela”.-----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA – REQUERIMENTO DE [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Vilela, freguesia de Riodouro, a solicitar a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia três de fevereiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, aprovar o respetivo apoio financeiro. O Exmo. Senhor Presidente no dia seis de fevereiro de dois mil e dezassete remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária a [REDACTED], residente no lugar de Vilela, freguesia de Riodouro”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – [REDACTED]-----

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar do Barraco, freguesia de Bucos, deste concelho, a requerer a isenção de taxas referente ao processo LE-EDI trinta e três/dois mil e dezasseis, a levar a efeito no lugar de Vila Boa, freguesia de Bucos, deste concelho, no valor de quinhentos e seis euros e oitenta e seis cêntimos, alegando que a edificação em causa se destina a um edifício para armazém agrícola. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezassete, informa favoravelmente o pedido e sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Municipal, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezassete remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de isenção de taxas, no valor de quinhentos e seis euros e oitenta e seis cêntimos, para construção de uma edificação destinada a armazém agrícola, apresentado pelo senhor [REDACTED] referente ao processo LE-EDI trinta e três/dois mil e dezasseis, a levar a efeito no lugar de Vila Boa, freguesia de Bucos, deste concelho”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar de Eiró, Freguesia de Riodouro, deste concelho, a requerer uma certidão de desanexação de um terreno com a área de novecentos metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia deste concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e cinquenta e um, de seis de julho de dois mil. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número onze/dois mil e dezassete, de vinte e seis de janeiro, informa o pedido, referindo que o mesmo reúne condições para ser deferido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezassete remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número onze/dois mil e dezassete, de vinte e seis de janeiro, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de Certidão de Desanexação a [REDACTED] residente no Lugar de Eiró, Freguesia de Riodouro, deste concelho, de um terreno com a área de novecentos metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia deste concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar da Pedreira, Freguesia de Basto, deste concelho, a requerer uma certidão de desanexação de um terreno com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados, sito no lugar de Eirões, freguesia de Basto, deste concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua



S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número setecentos e cinquenta de dezassete de dezembro de dois mil e dez. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número onze/dois mil e dezassete, de vinte e seis de janeiro, informa o pedido, referindo que o mesmo reúne condições para ser deferido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezassete remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número doze/dois mil e dezassete, de vinte e seis de janeiro, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de Certidão de Desanexação, a [REDACTED] residente no Lugar da Pedreira, Freguesia de Basto, deste concelho, de um terreno com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia deste concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE - [REDACTED]-----

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar da Breia de Cima, Freguesia da Faia, deste concelho, a requerer uma certidão de desanexação de um terreno com a área de mil quinhentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar da Ribeira, freguesia da Faia, deste concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número trinta e quatro de dezassete de setembro de mil novecentos e oitenta e sete. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número catorze/dois mil e dezassete, de vinte e seis de janeiro, informa o pedido, referindo que o mesmo reúne condições para ser deferido. O Exmo. Senhor Presidente, no dia trinta de janeiro de dois mil e dezassete remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número catorze/dois mil e dezassete, de vinte e seis de janeiro, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de Certidão de Desanexação, a [REDACTED] residente no Lugar da Breia de Cima, freguesia da Faia, deste concelho, de um terreno com a área de mil quinhentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar da Ribeira, freguesia da Faia, deste concelho de Cabeceiras de Basto”.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – [REDACTED]

Presente o requerimento de [REDACTED] com residência na Rua S. Tiago, [REDACTED] freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, a requerer alteração de utilização às frações C, D e F, do edifício situado na Rua D. Sancho I, Freguesia de Basto, de comércio para comércio e serviços. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número dez/dois mil e dezassete, de vinte e seis de janeiro, informa que o pedido reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente, no dia três de fevereiro de dois mil e dezassete remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número dez/dois mil e dezassete, de vinte e seis de janeiro, designadamente na sua conclusão, deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de alteração de utilização, a [REDACTED] com residência na Rua S. Tiago, [REDACTED] freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, das frações C, D e F, do edifício situado na Rua D. Sancho I, freguesia de Basto, de comércio para comércio e serviços”.

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]

Com base na informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos número cento e quarenta e oito, de três de novembro de dois mil e dezasseis, o Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia três de fevereiro de dois mil e dezassete, sugere que seja presente à reunião da Câmara Municipal o processo de loteamento, com o alvará número sete barra dois mil e quatro, o qual se situa no lugar da Boavista, Refojos, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, em nome de [REDACTED] com sede na Rua do Souto Escuro,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

██████████ freguesia da Costa, Guimarães, para que o Executivo Municipal delibere pela caducidade do referido alvará de loteamento, uma vez que se encontra ultrapassado o prazo para realização das obras de urbanização, tendo em consideração que esta caducidade não produz efeitos relativamente às parcelas de terreno cedidas para implantação das infraestruturas de arruamentos, estacionamento e passeios as quais ascendem a seis mil trezentos e quarenta e três vírgula zero nove metros quadrados e, relativamente aos lotes onze, doze, treze e catorze. O Dirigente da UPOP, Miguel Gomes, no dia três de fevereiro de dois mil e dezassete concordou com a informação do Técnico Superior, Luís Dourado. O Exmo. Senhor Presidente, no dia seis do mesmo mês, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de loteamento número sete barra dois mil e quatro, o qual se situa no lugar da Boavista, Refojos, da União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela, em nome de ██████████

██████████ não produzindo efeito às parcelas de terreno cedidas para implantação das infraestruturas de arruamentos, estacionamento e passeios, as quais ascendem a seis mil trezentos e quarenta e três vírgula zero nove metros quadrados e aos lotes onze, doze, treze e catorze”.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de vinte de janeiro a três de fevereiro de dois mil e dezassete, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de vinte de janeiro a três de fevereiro de dois mil e dezassete e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.-

---Deferido o pedido de licença para obras de construção de uma abertura de portão de acesso pedonal em muro de suporte que ██████████ residente no lugar da Cumieira, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Domingos Gonçalves Lobo, ██████████ da Freguesia de Cabeceiras de Basto.---

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que ██████████ residente na Travessa da Malga,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

██████████ freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito na Travessa da Malga, ██████████ da referida freguesia.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação de apoio à habitação unifamiliar que ██████████ residente no Bairro da Cerca Nova, Rua número dois, em Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito na mesma morada.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que ██████████, residente no lugar de Cambezes, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a edifício de apoio lúdico para a futura habitação, que ██████████ ██████████ residente no lugar do Muro, freguesia de Pedraça, deste concelho, pretendem levar a efeito no lugar da Poça do Tiro, da referida freguesia.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação, que ██████████, residente na Rua Vitorino Nemésio, ██████████, Vermoim, concelho da Maia, pretende levar a efeito na Rua de Trás das Torres, ██████████ da freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação multifamiliar e comércio que a firma **Avisêco – Arrendamento de Imóveis, Lda**, com sede no lugar da Boavista, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lote cento e quatro do alvará de loteamento número dois/dois mil e oito, na Rua Professor Emídio Guerreiro, ██████████ ██████████ Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto para obras de beneficiação e ampliação de uma edificação destinada a habitação que ██████████ residente na Rua Juiz Conselheiro de Cortinhas, freguesia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, pretende levar a efeito na Rua Ponte do Rio de Cavez, ██████████ da referida freguesia. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

—Deferido o projeto para obras de reconstrução de muro de suporte em pedra e entrada carral, que [REDACTED] residente na Rua cinco de Outubro, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, pretende levar a efeito na Travessa das Barreiras, Arco de Baúlhe, da referida União de Freguesias.-----

—Indeferido o projeto em nome [REDACTED] para obras de reconstrução de muro de vedação a confrontar com a Travessa das Barreiras, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, bem como, para obras de reconstrução de muro de suporte em pedra, com ampliação em muro de vedação em pedra, a confrontar com a Travessa do Alambique, Arco de Baúlhe, da referida União de Freguesias.---

E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas e vinte e sete minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

—E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Maria de Fátima da Silva Oliveira* Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento, subscrevi. -----